



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	113/13
P.L. Nº	145/13
Publ.:	18/10/13

LEI Nº 6.201 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080 de 12 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal da Saúde, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.536.235,53 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1030	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR02*	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 314.788,50
943	01.17.01.10.301.0045.1002.4.4.90.52 FR02*	Aquisição de Equipamentos	R\$ 13.414,27
FR02= Fonte de Recursos Estadual			R\$ 328.202,77

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos 02 (Estadual).

II-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
609	01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR05***	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 147.250,42
581	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 FR05	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 60.255,04
665	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR05	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 79.666,67

FR05= Fonte de Recursos Federal

Total..... R\$ 287.172,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2012 por fonte de recursos 05 (Federal).

III-

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
565	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.34 <u>FR01*</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária	R\$ 59.000,00
553	01.17.01.10.301.0043.1021.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Ampl. da Informatização da Rede de Saúde	R\$ 20.000,00
669	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 16.900,00
624	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 60.000,00
617	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 40.000,00
616	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 686.960,63
585	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção da Atenção Básica	R\$ 38.000,00

FR01= Fonte de Recurso do Tesouro Municipal
FR05= Fonte de Recursos Federal

Total..... R\$ 920.860,63

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
653	01.17.01.10.304.0048.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 59.000,00
555	01.17.01.10.301.0043.1021.4.4.90.52 <u>FR01*</u>	Ampl. da Informatização da Rede de Saúde	R\$ 20.000,00
672	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.32 <u>FR01*</u>	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	R\$ 16.900,00
630	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.52 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 60.000,00
624	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR05</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 40.000,00
622	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.36 <u>FR01*</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 55.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

623	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Manut. da Atenção a Média e Alta complexidade	R\$ 30.000,00
608	01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 147.250,42
580	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 60.255,04
664	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 79.666,67
580	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11 <u>FR01*</u>	Despesas com Pessoal (Manut. e Contr.)	R\$ 314.788,50
588	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.36 <u>FR01*</u>	Manutenção da Atenção Básica	R\$ 38.000,00

FR01= Fonte de Recurso do Tesouro Municipal

FR02 = Fonte de Recursos Estadual

FR05= Fonte de Recursos Federal

Total..... R\$ 920.860,63

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de outubro de 2013.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO